

TRANSPORTE ESCOLAR 2015

O Liceu Coração de Jesus comunica aos senhores pais ou responsáveis que todas as empresas prestadoras de serviço de transporte escolar são particulares e independentes.

Consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 2015, cláusula 7ª, parágrafo 1º que: “O COLÉGIO declara, para todos os fins de direito, que não mantém qualquer serviço de transporte de alunos. Portanto, fica cientificado o CONTRATANTE que o COLÉGIO não tem e não assume qualquer responsabilidade pelo meio de transporte adotado por seus alunos”.

O espaço interno para embarque foi disponibilizado visando à segurança dos educandos. Qualquer comunicação com relação aos serviços de transporte escolar deverá ser feita diretamente com os responsáveis pelas empresas abaixo, ficando por conta dos pais a escolha e definição pelo trabalho oferecido.

Pingo 9 9934-3513 3221-7207	Selma 9 9777-6845 2694-2141	Rubinho 9 7266-5844 2694-2141
------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------------

TRANSPORTE ESCOLAR 2015

O Liceu Coração de Jesus comunica aos senhores pais ou responsáveis que todas as empresas prestadoras de serviço de transporte escolar são particulares e independentes.

Consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 2015, cláusula 7ª, parágrafo 1º que: “O COLÉGIO declara, para todos os fins de direito, que não mantém qualquer serviço de transporte de alunos. Portanto, fica cientificado o CONTRATANTE que o COLÉGIO não tem e não assume qualquer responsabilidade pelo meio de transporte adotado por seus alunos”.

O espaço interno para embarque foi disponibilizado visando à segurança dos educandos. Qualquer comunicação com relação aos serviços de transporte escolar deverá ser feita diretamente com os responsáveis pelas empresas abaixo, ficando por conta dos pais a escolha e definição pelo trabalho oferecido.

Pingo 9 9934-3513 3221-7207	Selma 9 9777-6845 2694-2141	Rubinho 9 7266-5844 2694-2141
------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------------